

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB

Abril/2026

- 01 Em 7 de abril de 2026, às 14h, realizou-se no Plenário do Conselho Estadual de Educação
de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), situado na Rua Celso Garcia, n.º 171, Vila Nascente,
nesta Capital, reunião ordinária da Câmara de Educação Básica (CEB), sob a Presidência
da Conselheira Mary Nilce Peixoto dos Santos, com a presença dos Conselheiros: Adriana
05 Aparecida Burato Marques Buytendorp, Elizângela do Nascimento Mattos, Leila
Aparecida Rocha, Onivan de Lima Correa e Valdevino Santiago. Ausentes por motivos
justificados, os Conselheiros: Audie Andrade Salgueiro e Sueli Veiga Melo. Após a
verificação da existência de *quorum*, a Presidente deu início à reunião, cumprimentando
os presentes e lendo a mensagem do dia. Na sequência, passou à Ordem do Dia com a
leitura, para conhecimento e ou encaminhamento, da seguinte matéria inerente à Câmara:
10 1) Ofício n.º 152/SEMED/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante,
MS, de 10 de dezembro de 2025, por meio do qual solicita autorização para procedimentos
de Transferência Compulsória e de Compensação de Ausência no âmbito das unidades
escolares da Rede Municipal de Ensino. No decorrer da reunião, passou-se à relatoria de
15 pareceres de processos. Sob a responsabilidade da Conselheira Adriana Aparecida Burato
Marques Buytendorp, os processos: 1) Processo n.º 29.015.312-2026 de Jose Godofredo
Lopez Sanchez, que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos
concluídos no exterior. 2) Processo n.º 29.016.111-2026 de Adeldo Jesus Bermudez Solar,
que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos no exterior.
Unidad Educativa Privada “Profesor Feliz Manuel Luces”, em *Valdez, Sucre*, Venezuela.
20 3) Processo n.º 29.015.085-2026 de Mirtha Virginia Carpio Diaz, que requer equivalência
ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos no exterior. Voto da Relatora,
aprovado pelos Pares, foi de parecer favorável pela equivalência ao ensino médio do Brasil
dos estudos concluídos por Mirtha Virginia Carpio Diaz, no *Liceo “ Humboldt”*, em
Calabozo, Guárico, Venezuela. 4) Processo n.º 29.024.074-2025 de Enderson Jesus
25 Coronado, que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos
no exterior. 5) Processo n.º 29.019.279-2026 de Manuel Alejandro Vallenilla Herrera, que
requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos no exterior. 6)
Processo n.º 29.046.072-2025 do Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado
na Rua Florêncio de Matos, n.º 839, Bairro Irman Ribeiro, município de Nova Andradina,
30 MS, que requer autorização de funcionamento do ensino fundamental. 7) Processo n.º
29.088.993-2024 da ESCOLA GUARDA TESOUROS, localizada na Rua Visconde de
Cairu, n.º 2170, Bairro Pioneiros, município de Campo Grande, MS, que requer
credenciamento da instituição de ensino para oferecer a educação básica e autorização de
35 funcionamento do ensino fundamental. Sob a responsabilidade da Conselheira Elizângela
do Nascimento Mattos, os processos: 1) Processo n.º 29.002.380-2026 de Silvia Ingrid
Romero Arteaga, que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos
concluídos no exterior. 2) Processo n.º 29.015.834-2026 de Zuany Carolina Jimenez Pina,
que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos no exterior.
3) Processo n.º 29.011.732-2026 de Franklin Saul Martinez Guerra, que requer
40 equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos no exterior. 4) Processo
n.º 29.017.851-2026 de Juan Carlos Pirela Hernandez, que requer equivalência ao ensino
médio do Brasil de seus estudos concluídos no exterior. 5) Processo n.º 29.018.767-2026
de Maria Ivone Machado Teixeira, que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de

seus estudos concluídos no exterior. 6) Processo n.º 29.006.296-2026 de Zaida Lopez
45 Corcuy, que requer equivalência ao ensino médio do Brasil de seus estudos concluídos no
exterior. 7) Processo n.º 29.072.522-2025 da EDC – Escola de Cursos, localizada na
Avenida Gury Marques, n.º 4346, Vila Olinda, Campo Grande, MS, que requer aprovação
do Projeto Pedagógico do Curso e autorização de funcionamento do Curso de Educação
de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância a ser
50 operacionalizado na sede e nos Polos de Apoio Presencial. Concluído o tempo
regulamentar, a Presidente encerrou a reunião, às 18h30min, e contou com o
assessoramento dos técnicos do CEE/MS: Iolanda Ursulina Silva, Lucas Reis de Matos,
Maria de Lourdes da Silva Marques, Maria de Lourdes da Silva Pedra, Maria Laura Lopes
Pinto e Rosimeire Melo Sant’Ana. Eu, Natalia Borges Salazar, lavrei a presente Ata que,
55 após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente da CEB, Mary Nilce Peixoto
dos Santos, pela Conselheira-Presidente do CEE/MS, Celi Corrêa Neres, e demais
Conselheiros presentes.